



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a modificação da denominação de cargos que integram o Quadro de Cargo de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 05/95, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes denominações os cargos abaixo especificados, integrantes do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
02	Assessor de Vigilância Ambiental	Assessor de Administração Pública

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de junho de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 101, de 07/06/2017 foi publicada na data de 07/06/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão